



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.744 DE 06 DE MAIO DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 06/05/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.9010/2013, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa BELLAVISTA EMPREENDIMENTO LTDA. para a expansão de um loteamento industrial, localizado na Fazenda Imboassica, situada na Estrada de Imboassica s/n, Município de Macaé,
- o Parecer da Procuradoria do INEA MCC nº 28/2014,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 06/2014, da CEAM/DILAM/INEA,
- que a Audiência Pública foi realizada em 30/01/2014, no Município de Macaé,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa BELLAVISTA EMPREENDIMENTO LTDA. para a expansão de um loteamento industrial, localizado na Fazenda Imboassica, situada na Estrada de Imboassica s/n, Município de Macaé.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 09/05/2014.